



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Aquisição de veículos automotores de pequeno porte, destinado ao transporte de cargas, nas configurações cabine estendida e cabine simples, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente aquisição de veículos automotores de pequeno porte, nas configurações cabine estendida e cabine simples, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de ampliar e modernizar a frota municipal, proporcionando melhores condições para o atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias e setores da Administração Pública.

Os veículos serão utilizados no transporte de cargas, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e insumos necessários à execução de serviços essenciais, tais como manutenção de vias públicas, apoio às atividades de infraestrutura, serviços urbanos, agricultura, meio ambiente, fiscalização e demais ações de interesse público. A disponibilidade de veículos adequados contribui para a otimização da logística, redução do tempo de deslocamento das equipes e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Obras

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado e comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município de Passa Vinte

5.1 - Após levantamento de mercado constatamos a existência da Ata de Registro de Preço nº 070/2026, decorrente do Processo nº 229/2025 Pregão Eletrônico nº 073/2025, realizado pelo(a) Prefeitura Municipal de Paraisópolis, vencido pela(s) empresa(s) Invest Car BH Comercio de Veículos Ltda, conforme documentação anexa.

5.2 - De posse da documentação referente ao respectivo processo, constatou-se que há previsão expressa no edital de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços e que a Ata encontra-se em vigor.

5.3 - Após minuciosa análise constatou-se a adequação e compatibilidade das regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços com as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, restando assim comprovada a adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico abaixo deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

6.3 - Para a seleção da melhor opção (adesão), foi analisada e comprovada a exata identidade dos objetos, a pertinência dos requisitos da contratação e das especificações técnicas detalhadas no edital em relação às necessidades e peculiaridades deste Órgão.

7. Descrição e especificação do objeto com a estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	VEÍCULO TIPO PORTE PEQUENO DE CARGA - CABINE ESTENDIDA: Veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine estendida, 04 (quatro) portas, capacidade para 04 (quatro) a 05 (cinco) ocupantes, cor branca, motor de no mínimo 1.5, movido a gasolina ou diesel, transmissão manual ou automática com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração 4x2 traseira, comprimento mínimo de 4.825 mm, distância entre eixos entre 2.825 mm e 3.060 mm, largura mínima de 1.620 mm, altura mínima de 1.890 mm, caçamba com dimensões mínimas de 1.950 x 1.520 x 350 mm, capacidade técnica de carga (ocupantes + carga) de, no mínimo, 1.500 kg, equipado com freios ABS, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, airbags frontais para motorista e passageiro, vidros elétricos, sistema multimídia, comandos no volante, faróis e lanternas de neblina, rodas aro 14" ou superior, tanque de combustível com capacidade entre 35 e 45 litros, tapetes, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, itens de série e demais acessórios originais de fábrica.	Unidade	1
2	VEÍCULO TIPO PORTE PEQUENO DE CARGA - CABINE SIMPLES: Veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine simples, 02 (duas) portas, capacidade para 02 (dois) ocupantes, cor branca, motor de no mínimo 1.5, movido a gasolina ou diesel, transmissão manual ou automática, com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, tração 4x2 traseira, comprimento mínimo de 4.825 mm, distância entre eixos entre 2.825 mm e 3.060 mm, largura mínima de 1.620 mm, altura mínima de 1.865 mm, caçamba com dimensões mínimas de 2.820 x 1.460 x 350 mm (C x L x A), capacidade técnica de carga (ocupantes + carga) de, no mínimo, 1.500 kg, equipado com	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	freios ABS, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, airbags frontais, vidros elétricos, sistema multimídia, comandos no volante, faróis e lanternas de neblina, rodas aro 14" ou superior, tanque de combustível com capacidade entre 35 e 45 litros, tapetes, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, itens de série e opcionais originais de fábrica.		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades realizado pela Administração, considerando as demandas identificadas pelos setores requisitantes, a capacidade operacional do Município .

7.2 - Condições de execução

7.2.1 - As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições estabelecidos na ata 070/2026.

7.2.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3 - Os bens deverão ser entregues na(o) Prefeitura Municipal de Passa Vinte, sito a Praça Major Francisco Candido Alves, nº 150, Centro, Passa Vinte/MG, Cep 37330-000..

7.2.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido no edital e seus anexos que originou a ata de registro de preço.

8. Estimativa do Valor da Contratação e comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado

8.1 - O valor estimado da contratação com base em pesquisa de mercado é de R\$ R\$ 239.800,00.

8.2 - O valor total da contratação com base no preço registrado é de R\$ R\$ 239.800,00.

8.3 - Como se pode observar, com vistas a verificar a compatibilidade do(s) valor(es) do(s)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

produto(s) a ser(em) adquirido(s) com o(s) preço(s) de mercado e comprovar a vantagem para a Administração, foram efetuadas pesquisas de preço, restando demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando dessa forma economia para administração.

8.4 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Conforme consta no edital da ata a qual se pretende aderir, devido à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, à inexistência de perda de escala, ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade, o critério de julgamento adotado é o de menor preço POR ITENS.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município, vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento

16.2 - Nos termos do art. 11 da Instrução Normativa seges/me nº 81, de 25 de novembro de 2022, fica dispensa a elaboração do Termo de referência, **por ser tratar de adesão a ata de registro de preço.**

Passa Vinte, 03/07/2026.

Alan Miranda da Fonseca
Diretor(a) Municipal de Obras